



# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**UFCSPA**  
**Porto Alegre**  
**2020**

**Reitora**  
**Profa. Lucia Campos Pellanda**

**Vice-Reitora**  
**Profa. Jenifer Saffi**

**Pró-Reitora de Graduação**  
**Profa. Márcia Rosa da Costa**

**Coordenação do Curso de Informática Biomédica**  
**Prof. Adriana Seixas**

**Vice-Coordenação do Curso de Informática Biomédica**  
**Prof. Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza**

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA - UFCSPA

## CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Os alunos do curso de Graduação em Informática Biomédica realizarão, em caráter obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o transcurso do último ano letivo (7º e 8º semestres), com estrita observância da legislação atinente ao Regimento da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e das disposições contidas neste Regulamento.

§ 1º Entende-se por TCC o desenvolvimento de um trabalho no qual o aluno retomará, de forma integrada, o conhecimento adquirido no curso. Este trabalho deve ser realizado de forma individual.

§ 2º O TCC deverá ser desenvolvido conforme formato e as orientações de conteúdo apresentadas no **Apêndice 1**, o qual inclui o desenvolvimento de um manuscrito científico.

§ 3º Como o curso de Informática Biomédica é interdisciplinar em sua essência, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o aluno deverá envolver, obrigatoriamente, a área de Informática em Saúde e/ou Bioinformática no desenvolvimento de seu TCC.

**Art. 2º** São objetivos do TCC:

- I. levar o aluno a desenvolver as habilidades necessárias à elaboração de texto científico na área;
- II. oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- III. promover o aperfeiçoamento ou a aquisição de atitudes adequadas à pesquisa;
- IV. possibilitar a experiência multidisciplinar e interdisciplinar, por meio do estímulo à interação com diversos profissionais de áreas da saúde e/ou ciências biológicas;
- V. estimular o interesse pelo ensino e pela pesquisa para a utilização da informática no desenvolvimento e na disseminação de conhecimentos em saúde;

## CAPÍTULO II DA DURAÇÃO DO TCC

**Art. 3º** O TCC será desenvolvido em duas disciplinas: TCC1 e TCC2

§ 1º As disciplinas de TCC1 e TCC2 são semestrais, de modo que haverá oferta de ambas em todos os semestres letivos.

§ 2º A disciplina de TCC1 terá a duração de 100 horas.

§ 3º Pode efetivar a matrícula na disciplina de TCC1 o aluno que tiver cumprido a carga horária de 2.600 horas, incluindo disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, e cursado com aproveitamento a disciplina de Metodologia Científica para Informática Biomédica.

§ 4º A disciplina de TCC2 terá a duração de 100 horas.

§ 5º Pode efetivar a matrícula na disciplina de TCC2 o aluno que obtiver aprovação na disciplina de TCC1 e comprovar a aprovação do projeto pelas comissões de ética competentes ou COMPESQ-UFCSA, conforme normativa institucional.

### **CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE TCC**

**Art. 4º** O TCC será coordenado pela Comissão de TCC do curso de Informática Biomédica, assim constituída:

- I. docentes da UFCSA vinculados ao curso de Informática Biomédica, em número mínimo de 3 (três);
- II. discentes a partir do 5º semestre do curso, em número total de 2 (dois) titulares, e seus suplentes, indicados pelos seus respectivos pares.

§ 1º A Comissão de TCC será indicada e aprovada pela Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso de graduação de Informática Biomédica da UFCSA.

§ 2º O mandato dos docentes e discentes será de dois anos, podendo haver reconduções. Caberá à COMGRAD a substituição de docentes e/ou discentes quando solicitado ou quando julgar pertinente.

**Art. 5º** O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de TCC deverão ser docentes e serão eleitos pelos membros da Comissão.

**Art. 6º** O presidente da comissão de TCC possui atribuições meramente administrativas, de modo que toda e qualquer demanda que requeira deliberação deverá ser levada para discussão em reunião com os demais membros da Comissão, com registro em ata.

**Art. 7º** Os docentes regentes e colaboradores das disciplinas de TCC1 e TCC2 deverão ser, obrigatoriamente, membros da Comissão de TCC e serão indicados pelos membros da referida comissão.

**Art. 8º** Compete ao Presidente da Comissão de TCC:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão de TCC;
- II. manter um sistema de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos TCCs;

- III. interagir com os Departamentos Acadêmicos que estão envolvidos no TCC, visando aperfeiçoar o processo de formação e qualificação profissional;
- IV. comunicar à Coordenação do curso de Informática Biomédica as infrações disciplinares dos alunos;
- V. conduzir, em estreita articulação com os órgãos competentes da UFCSPA, os processos de avaliação do TCC.

**Art. 9º** Os representantes discentes da Comissão de TCC, terão direito a voz e voto. Compete a eles:

- I. dar conhecimento das decisões da Comissão de TCC aos alunos;
- II. submeter à apreciação da Comissão de TCC as reivindicações dos alunos.

**Art. 10** A Comissão de TCC reunir-se-á, preferencialmente, mensalmente conforme demanda e cronograma anual e, em caráter extraordinário, quando for convocada por seu Presidente ou por dois terços de seus membros, devendo, em ambos os casos, ser divulgada a pauta junto à convocação para a reunião.

§ 1º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As deliberações ou as decisões da Comissão de TCC somente produzirão efeito mediante aprovação da maioria simples de seus membros presentes à reunião, atendendo-se ao requisito do § 1 deste artigo.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de TCC, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Vice-Presidente.

§ 4º Na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, a coordenação dos trabalhos será exercida por um dos membros docentes da Comissão de TCC.

**Art. 11** Compete à Comissão de TCC:

- I. coordenar e normatizar as atividades relativas ao TCC;
- II. disponibilizar, no início de cada semestre, calendário contendo os prazos para cada atividade relativa as disciplinas de TCC1 e TCC2.
- III. homologar professor orientador e coorientador;
- IV. homologar comissão examinadora, a partir das sugestões feitas pelo orientador, para a análise do trabalho desenvolvido durante as disciplinas de TCC1 e TCC2;

- V. homologar o resultado da avaliação das disciplinas de TCC1 e TCC2, após implementadas as alterações e correções sugeridas pelos avaliadores;
- VI. homologar a nota final das disciplinas de TCC1 e TCC2;
- VII. identificar e solucionar os problemas existentes no TCC;
- VIII. apoiar os orientadores e coorientadores no exercício de suas atribuições;
- IX. propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do TCC;
- X. zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao TCC, do Regimento da UFCSPA, deste Regulamento e das normas das instituições em que o TCC é realizado.

#### **CAPÍTULO IV DOS ALUNOS E ORIENTADORES**

**Art. 12** O TCC deve ser acompanhado por um professor orientador com titulação mínima de mestre. Este deve ser professor do quadro permanente da UFCSPA, preferencialmente com experiência na área de Informática em Saúde e/ou Bioinformática.

**Art. 13** Além do orientador, o TCC poderá ser acompanhado por um coorientador, com titulação mínima de mestre, desde que o nome seja homologado pela Comissão de TCC e que seja apresentado seu *Curriculum Lattes* para comprovação de titulação mínima.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da titulação mínima do coorientador, o aluno deverá apresentar, além do *Curriculum Lattes*, uma justificativa da indicação do coorientador à Comissão de TCC, que decidirá pela homologação ou não, desde que a titulação mínima seja de especialização.

**Art. 14** O orientador deverá emitir a Carta de Concordância de orientação em documento próprio assinado (**Apêndice 2**).

**Art. 15** O coorientador, quando houver, deverá emitir a Carta de Concordância de coorientação em documento próprio assinado (**Apêndice 3**).

**Art. 16** O orientador e/ou coorientador poderão se desligar desta atividade, mediante solicitação fundamentada conforme o **Apêndice 4** deste regulamento, e caberá ao aluno a indicação de novo orientador ou coorientador, neste caso sendo opcional. A adequação dos prazos e dos registros necessários será avaliada pela comissão de TCC.

**Art. 17** O aluno poderá mudar de orientador e/ou coorientador, mediante solicitação fundamentada conforme o **Apêndice 5** deste regulamento. Neste caso a adequação dos prazos e dos registros necessários será avaliada pela comissão de TCC.

**Art. 18** Cabe aos orientadores:

- I. atuar como elemento de orientação e de apoio no direcionamento da formação do aluno.
- II. nortear, revisar e sugerir adequações, quando necessárias, a organização do projeto de pesquisa do aluno, que resultará no TCC;
- III. acompanhar e orientar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases.
- IV. possuir disponibilidade para reunir-se periodicamente com o discente visando a discussão do trabalho.
- V. manter comportamento ético e moral;
- VI. manter sigilo das informações atinentes aos dados relacionados ao trabalho em curso;
- VII. nortear os discentes quanto ao cumprimento das normas de segurança e de biossegurança, quando pertinentes;
- VIII. comparecer às convocações da Comissão de TCC;
- IX. cumprir as disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições em que o TCC é realizado;
- X. cumprir as determinações da Comissão de TCC.

**Art. 19** Cabe ao aluno:

- I. indicar um professor orientador para o seu trabalho, respeitando os **Art. 12, 13, 14, e 15°** deste regulamento. O aluno deverá contatar previamente o professor e verificar a sua intenção em orientar o seu TCC.
- II. propor um Projeto de TCC e um planejamento para a sua elaboração;
- III. cumprir o planejamento do Projeto de TCC, justificando as mudanças neste, quando ocorrerem;
- IV. cumprir com determinação e empenho as atividades a ele designadas;
- V. manter comportamento ético e moral;
- VI. manter sigilo das informações atinentes aos dados relacionados ao trabalho em curso;
- VII. cumprir as normas de segurança e de biossegurança;
- VIII. cumprir as atividades e prazos determinados pela Comissão de TCC;
- IX. cumprir as datas previstas no calendário da UFCSPA;
- X. encaminhar a comissão de TCC a documentação completa referente ao seu TCC incluindo todos os apêndices competentes.

- XI. acompanhar periodicamente o canal de comunicação oficial das disciplinas de TCC1 e TCC2.
- XII. comparecer às convocações da Comissão de TCC;
- XIII. cumprir as disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições em que o TCC é realizado; e
- XIV. cumprir as determinações da Comissão de TCC.

**Art. 20** Os alunos deverão enviar à Comissão de TCC uma Declaração de Ciência das suas atribuições e das atribuições de seus orientadores, conforme documento próprio (**Apêndice 6**), obedecendo aos prazos estabelecidos pela Comissão de TCC.

## **CAPÍTULO V DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DAS DISCIPLINAS RELACIONADAS**

**Art 21** O TCC deverá ser relacionado ao âmbito de atuação do Informata Biomédico: Informática em Saúde e/ou Bioinformática;

**Art 22** O TCC deverá ser redigido segundo as normas da UFCSPA, conforme constante no Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos disposto pela Biblioteca da UFCSPA: <https://www.ufcspa.edu.br/biblioteca/docs/manual-trabalhos.pdf> .

**Art. 23** A disciplina de TCC1 tem por objetivos:

- I. Elaboração, redação e aprovação de um projeto escrito de TCC, contendo, no mínimo os itens elencados no Apêndice 7 item A deste regulamento.
- II. Obtenção do registro do projeto de TCC na Comissão de Pesquisa (COMPESQ-UFCSPA) ou, quando cabível, a aprovação pela Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- III. Elaboração e redação do texto preliminar do TCC, contendo no mínimo os itens elencados no Apêndice 7 item B deste regulamento.
- IV. Apresentação em sessão pública do projeto e do texto preliminar do TCC, em data pré-estabelecida pela Comissão de TCC.

**Art 24** A disciplina de TCC2 tem por objetivos:

- I. Desenvolvimento do projeto proposto na disciplina de TCC1.
- II. Redação de um artigo científico com os resultados do trabalho.

- III. Elaboração do TCC, contendo no mínimo os itens elencados no **Apêndice 1** deste regulamento.
- IV. Apresentação em sessão pública do TCC, em data pré-estabelecida pela Comissão de TCC.

**Art. 25** Da constituição das Comissões Examinadoras e avaliação da disciplina de TCC1 e do TCC2:

- V. os trabalhos desenvolvidos na disciplina de TCC1 e ou de TCC2 serão avaliados por Comissões Examinadoras, as quais deverão ser indicadas pelo orientador do TCC;
- VI. os membros da Comissão Examinadora indicada para avaliar o TCC (disciplina de TCC2) devem ser, preferencialmente, os mesmos indicados para avaliar o projeto de TCC (disciplina de TCC1);
- VII. a Comissão Examinadora deverá ser constituída por três membros, sendo um destes obrigatoriamente o orientador do TCC;
- VIII. o segundo membro deverá ser um professor da UFCSPA, com a titulação mínima de mestre;
- IX. o terceiro membro deverá ser um professor da UFCSPA, ou profissional externo, com titulação mínima de mestre (não atendendo a essa titulação mínima a indicação deverá vir acompanhada de uma justificativa e ser aprovada pela Comissão de TCC);
- X. cabe ao orientador a presidência da Comissão Examinadora;
- XI. no impedimento do orientador, o coorientador deverá assumir a presidência, na impossibilidade dos anteriores, a Comissão de TCC designará o responsável;
- XII. caso um dos membros da Comissão Examinadora não possa comparecer às avaliações em sessão pública, seu parecer com a nota final, em formulário próprio (**Apêndice 8**) a ser fornecido pela Comissão de TCC, deve ser encaminhado com, pelo menos, 24 horas de antecedência à defesa ao Orientador e à Comissão de TCC;
- XIII. caso um dos membros convidados da Comissão Examinadora desista de avaliar o trabalho desenvolvido na disciplina de TCC1 e/ou o TCC2, o mesmo deve informar ao orientador do trabalho e este deve informar à comissão de TCC. Neste caso, ele será substituído por um novo membro, o qual deve ser sugerido pelo orientador.
- XIV. a Comissão Examinadora decidirá pela aprovação ou não do TCC, utilizando como instrumento de avaliação os formulários próprios fornecidos pela Comissão de TCC (**Apêndices 08, 12, 13 e 14**);

**Art. 26** Do fluxo das atividades da disciplina de TCC1:

- I. no início do semestre letivo a Comissão de TCC agenda encontro presencial para apresentar a disciplina e disponibilizar acesso ao canal oficial de comunicação;

- II. a comissão de TCC disponibiliza o calendário da disciplina, em que todas as atividades, seus respectivos prazos de entrega e responsáveis estarão informados;
- III. o aluno preenche a Carta de Ciência das suas atribuições (**Apêndice 6**);
- IV. o aluno entrega Carta de Concordância (**Apêndice 2**) assinada pelo orientador e coorientador, se houver (**Apêndice 3**);
- V. o aluno, em acordo com seu orientador, sugere à comissão de TCC possíveis membros externos para a Comissão Examinadora (**Apêndice 10**);
- VI. a Comissão de TCC homologa a Comissão Examinadora;
- VII. o aluno (ou o orientador) encaminha o projeto escrito (**segundo requisitos do Apêndice 7A**) para a Comissão Examinadora com uma cópia digitalizada para a Comissão de TCC;
- VIII. a Comissão Examinadora realiza a correção do projeto escrito e encaminha a sua avaliação para o orientador e aluno, com cópia para a Comissão de TCC;
- IX. o aluno realiza as correções necessárias em seu projeto e encaminha para o comitê pertinente (COMPESQ, CEP ou CEUA). **Caso o projeto já possua registro, o aluno deverá informar a Comissão de TCC através do formulário do Apêndice 11, anexando o parecer de aprovação;**
- X. o aluno encaminha para a Comissão de TCC o número do registro e o parecer de aprovação junto ao comitê pertinente (COMPESQ, CEP ou CEUA);
- XI. o aluno (ou o orientador) encaminha o texto inicial de seu TCC para a Comissão Examinadora com uma cópia digitalizada para a Comissão de TCC. Esse texto deve contemplar os elementos elencados no **Apêndice 7B**;
- XII. em data definida pela Comissão de TCC, o aluno apresenta o projeto em sessão pública para a Comissão Examinadora;
- XIII. a Comissão Examinadora e o regente da disciplina emitem parecer de avaliação do projeto (**conforme Apêndices 08, 12, 13 e 14**);
- XIV. caso o aluno não obtenha desempenho mínimo para aprovação na disciplina de TCC1, um novo prazo será concedido para adequação do trabalho. Neste caso, a Comissão Examinadora e o regente da disciplina deverão reavaliá-lo e emitir novo parecer (**conforme Apêndices 08, 12, 13 e 14**). O prazo para adequação será definido respeitando o término do período letivo vigente conforme o calendário acadêmico da UFCSPA. Neste caso, o orientador deverá encaminhar, junto ao projeto corrigido, uma carta de encaminhamento de uma versão para reavaliação (**Apêndice 9**).

**Art. 27** Toda a comunicação entre alunos e comissão de TCC bem como entrega de atividades deverá ser realizada através do canal oficial da disciplina de TCC1.

**Art 28** Do fluxo de atividades da disciplina de TCC2:

- I. no início do semestre letivo a Comissão de TCC disponibiliza o calendário da disciplina, onde todas as atividades, respectivos prazos de entrega e responsáveis estarão informados.
- II. O aluno apresenta o projeto que será desenvolvido na disciplina de TCC2 e o registro na Compesq ou aprovação no comitê de ética adequado (CEP ou CEUA).
- III. o aluno, aconselhado por seu orientador, indica à comissão de TCC possíveis membros para compor a Comissão Examinadora (**Apêndice 10**).
- IV. a Comissão de TCC homologa a Comissão Examinadora.
- V. o aluno (ou o orientador) encaminha a monografia para a Comissão Examinadora (**Apêndice 12**).
- VI. em data pré-estabelecida o aluno apresenta o TCC em sessão pública para a Comissão Examinadora.
- VII. a Comissão Examinadora e o regente da disciplina de TCC1 emitem parecer de avaliação do projeto (**conforme Apêndices 08, 12 e 13**).
- VIII. caso o aluno não obtenha desempenho mínimo para aprovação na disciplina de TCC2, um novo prazo será concedido para adequação do trabalho. Neste caso, a Comissão Examinadora deverá reavaliá-lo e emitir novo parecer (**conforme Apêndices 08, 12, 13 e 14**). O prazo para adequação será definido respeitando o término do período letivo vigente conforme o calendário acadêmico da UFCSPA. Neste caso, o orientador deverá encaminhar, junto ao projeto corrigido, uma carta de encaminhamento de uma versão para reavaliação (**Apêndice 9**).
- IX. após a aprovação do TCC, o aluno terá um prazo de quinze dias para entregar, na secretaria do curso, uma cópia do trabalho em mídia eletrônica, com as alterações sugeridas pela Comissão Examinadora juntamente com a Carta de Encaminhamento da Versão Final do TCC assinada pelo orientador (**Apêndice 15**).

**Art. 29** Toda a comunicação entre alunos e comissão de TCC bem como entrega de atividades deverá ser realizada através do canal oficial da disciplina de TCC2.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 30** A avaliação do desempenho do aluno na disciplina de TCC1 será conferida pela Comissão Examinadora e pelo regente da disciplina de TCC1.

**Art. 31** A avaliação do regente da disciplina de TCC1 está necessariamente vinculada à entrega do registro junto à comissão de pesquisa (COMPESQ-UFCSPA) ou comprovante de aprovação do comitê pertinente (CEP ou CEUA). O regente emitirá nota dez caso o registro e/ou comprovante seja entregue pelo aluno ou nota zero caso ele não seja entregue.

**Art. 32** A nota final da disciplina de TCC1 ( $N_{F_1}$ ) será:

$$N_{F_1} = \frac{N_o + N_{e1} + N_{e2}}{30} N_R$$

Onde  $N_o$  é a nota concedida pelo orientador,  $N_{e1}$  e  $N_{e2}$  são as notas de cada um dos avaliadores convidados e  $N_R$  é a nota concedida pelo professor regente da disciplina de TCC1.

**Art. 33** Será aprovado na disciplina de TCC1 o aluno que receber nota mínima prevista no Regimento da UFCSPA;

**Art. 34** A nota da disciplina de TCC2 será composta pela média aritmética das notas finais emitidas pelos membros da Comissão Examinadora.

**A avaliação do regente da disciplina de TCC2 está necessariamente vinculada à entrega da versão final do trabalho junto à secretaria do curso. O regente emitirá nota dez caso a versão final do trabalho seja entregue pelo aluno ou nota zero caso não seja.**

**Art. 35** A nota final da disciplina de TCC2 ( $N_{F_1}$ ) será:

$$N_{F_1} = \frac{N_o + N_{e1} + N_{e2}}{30} N_R$$

Onde  $N_o$  é a nota concedida pelo orientador,  $N_{e1}$  e  $N_{e2}$  são as notas de cada um dos avaliadores convidados e  $N_R$  é a nota concedida pelo professor regente da disciplina de TCC2.

**Art. 36** Será aprovado na disciplina de TCC2 o aluno que receber nota mínima prevista no Regimento da UFCSPA.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37** Observadas as disposições contidas na legislação pertinente, no Regimento da UFCSPA e neste Regulamento, compete à Comissão de TCC expedir normas de caráter complementar e procedimental, objetivando a plena e efetiva consecução dos objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Informática Biomédica.

**Art. 38** Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pela Comissão de TCC.

**Art. 39** Às decisões da comissão de TCC, caberá recurso a COMGRAD do curso.

**Art. 40** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 julho de 2020.

## APÊNDICE 1 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO TCC

O TCC, em formato de monografia que englobará um artigo científico a ser submetido a periódico com fator de impacto igual ou maior que 1,0, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

### 1. Elementos pré-textuais

1. Folha de rosto
2. Folha de aprovação pela banca
3. Resumo na língua vernácula
4. Resumo em língua estrangeira
5. Lista de ilustrações
6. Lista de tabelas
7. Lista de abreviaturas e siglas
8. Sumário

### 2. Elementos textuais

1. Introdução  
Deve apresentar o trabalho desenvolvido bem como a fundamentação teórica que motivou o estudo.
2. Referencial Teórico  
Deve conter uma revisão da literatura atualizada sobre o assunto do TCC.
3. Objetivos  
Deve indicar de forma clara e breve quais os Objetivos Gerais e Específicos.
4. Artigo Científico  
Conforme as normas para submissão ao periódico selecionado.
5. Conclusões

### 3. Elementos pós-textuais

1. Referências  
Devem ser citadas as referências usadas nos textos adicionais, as referências usadas no artigo estarão no corpo do próprio artigo.
2. Apêndices (se pertinente)
3. Anexos Deve constar a carta de aprovação em Comissão de Pesquisa ou Comitê de Ética relacionado (CEP ou CEUA). E outros quando pertinente.

## APÊNDICE 2 CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA

#### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
lotado no Departamento de \_\_\_\_\_,  
aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ no  
Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Informática Biomédica, cujo título preliminar é  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
na área do curso ( ) Informática em Saúde / ( ) Bioinformática.

Estou ciente que as minhas atribuições são:

- I. atuar como elemento de orientação e de apoio no direcionamento da formação do aluno.
- II. nortear, revisar e sugerir adequações, quando necessárias, a organização do projeto de pesquisa do aluno, que resultará no TCC;
- III. acompanhar e orientar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases.
- IV. possuir disponibilidade para reunir-se periodicamente com o discente visando a discussão do trabalho.
- V. manter comportamento ético e moral;
- VI. manter sigilo das informações atinentes aos dados relacionados ao trabalho em curso;
- VII. nortear os discentes quanto ao cumprimento das normas de segurança e de biossegurança, quando pertinentes;
- VIII. comparecer às convocações da Comissão de TCC;
- IX. cumprir as disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições em que o TCC é realizado; incluindo os prazos de submissão ao CEP, CEUA ou COMPESQ.
- X. cumprir as determinações da Comissão de TCC.

**Estou ciente que os deveres dos meus alunos são:**

- I. indicar um professor orientador para o seu trabalho, respeitando os **Art. 12, 13, 14, e 15°** deste regulamento. O aluno deverá contatar previamente o professor e verificar a sua intenção em orientar o seu TCC.
- II. propor um Projeto de TCC e um planejamento para a sua elaboração;
- III. cumprir o planejamento do Projeto de TCC, justificando as mudanças neste, quando ocorrerem;
- IV. cumprir com determinação e empenho as atividades a ele designadas;
- V. manter comportamento ético e moral;
- VI. manter sigilo das informações atinentes aos dados relacionados ao trabalho em curso;
- VII. cumprir as normas de segurança e de biossegurança;
- VIII. cumprir as atividades e prazos determinados pela Comissão de TCC;
- IX. cumprir as datas previstas no calendário da UFCSPA;
- X. encaminhar à comissão de TCC a documentação completa referente ao seu TCC incluindo todos os apêndices competentes.
- XI. acompanhar periodicamente o canal de comunicação oficial das disciplinas de TCC1 e TCC2.
- XII. comparecer às convocações da Comissão de TCC;
- XIII. cumprir as disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições em que o TCC é realizado; e
- XIV. cumprir as determinações da Comissão de TCC.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

---

Assinatura do(a) Aluno(a)

---

E-mail do(a) Orientador(a)

**APÊNDICE 3 CARTA DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DE TCC**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO  
DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**CARTA DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
aceito coorientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
no Trabalho de Conclusão do Bacharelado em Informática Biomédica, cujo título preliminar é  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
na área do curso ( ) Informática em Saúde / ( ) Bioinformática.  
Informo que o link para o meu Currículo Lattes é: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
E-mail do(a) Orientador(a)

**APÊNDICE 4 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO (POR PARTE DO ORIENTADOR/COORIENTADOR)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE COMISSÃO DE  
TCC DO CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito o meu desligamento da função de ( ) orientar / ( ) coorientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, em razão dos seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Solicitante

**APÊNDICE 5 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR OU COORIENTADOR**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**COMISSÃO DE TCC DO CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR OU COORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Informática Biomédica, regularmente matriculado(a) na disciplina de ( ) TCC1/ ( ) TCC2 solicito a substituição de orientador ( ) ou coorientador ( ) em razão dos seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a)

## APÊNDICE 6 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA POR PARTE DO ALUNO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO E DO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_,

aluno(a) do \_\_\_\_\_ semestre do curso de Informática Biomédica declaro estar ciente

que as minhas atribuições, no que se referem o Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. indicar um professor orientador para o seu trabalho, respeitando os **Art. 12, 13, 14, e 15°** deste regulamento. O aluno deverá contatar previamente o professor e verificar a sua intenção em orientar o seu TCC.
- II. propor um Projeto de TCC e um planejamento para a sua elaboração;
- III. cumprir o planejamento do Projeto de TCC, justificando as mudanças neste, quando ocorrerem;
- IV. cumprir com determinação e empenho as atividades a ele designadas;
- V. manter comportamento ético e moral;
- VI. manter sigilo das informações atinentes aos dados relacionados ao trabalho em curso;
- VII. cumprir as normas de segurança e de biossegurança;
- VIII. cumprir as atividades e prazos determinados pela Comissão de TCC;
- IX. cumprir as datas previstas no calendário da UFCSPA;
- X. encaminhar à comissão de TCC a documentação completa referente ao seu TCC incluindo todos os apêndices competentes.
- XI. acompanhar periodicamente o canal de comunicação oficial das disciplinas de TCC1 e TCC2.
- XII. comparecer às convocações da Comissão de TCC;
- XIII. cumprir as disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições em que o TCC é realizado; e
- XIV. cumprir as determinações da Comissão de TCC.

Também estou ciente que as atribuições do meu orientador são:

- I. atuar como elemento de orientação e de apoio no direcionamento da formação do aluno.
- II. nortear, revisar e sugerir adequações, quando necessárias, a organização do projeto de pesquisa do aluno, que resultará no TCC;
- III. acompanhar e orientar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases.
- IV. possuir disponibilidade para reunir-se periodicamente com o discente visando a discussão do trabalho.
- V. manter comportamento ético e moral;
- VI. manter sigilo das informações atinentes aos dados relacionados ao trabalho em curso;
- VII. nortear os discentes quanto ao cumprimento das normas de segurança e de biossegurança, quando pertinentes;
- VIII. comparecer às convocações da Comissão de TCC;
- IX. cumprir as disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições em que o TCC é realizado;
- X. cumprir as determinações da Comissão de TCC.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Aluno(a)

## APÊNDICE 7 – ORIENTAÇÕES PARA AS ENTREGAS DA DISCIPLINA DE TCC1

### A – ITENS ESSENCIAIS PARA O PROJETO DE TCC

1. Folha de rosto
2. Resumo
3. Introdução (Apresenta o tema do estudo e sua relevância)
4. Referencial Teórico (apresenta um referencial teórico básico que possibilite demonstrar a existência de embasamento teórico onde o problema de pesquisa buscará inicialmente se amparar)
5. Objetivos
6. Justificativa
7. Metodologia da Pesquisa
8. Cronograma
9. Orçamento
10. Resultados esperados
11. Referência Bibliográficas

### B – ITENS ESSENCIAIS PARA O TEXTO PRELIMINAR DO TCC

1. Folha de rosto
2. Resumo
3. Introdução
4. Referencial teórico (apresenta um referencial teórico aprofundado contemplando todos os elementos apresentados no desenvolvimento do TCC).
5. Objetivos
6. Justificativa
7. Potencial de inovação (Caso o projeto apresente potencial de inovação para registro de software ou depósito de patente deve ser relatado neste item).
8. Metodologia da Pesquisa
9. **Resultados preliminares (apenas se houver)**

10. Cronograma

11. Orçamento

12. Resultados esperados

13. Referência Bibliográficas

**APÊNDICE 8 – FORMULÁRIO DE NÃO COMPARECIMENTO DE MEMBRO AVALIADOR EXTERNO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO  
DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**FORMULÁRIO DE NÃO COMPARECIMENTO DE MEMBRO AVALIADOR EXTERNO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
avaliador do trabalho do aluno \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, não  
poderei comparecer ao seminário de apresentação que será realizado no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.  
Dessa forma, encaminho abaixo meu parecer referente ao trabalho.

**Parecer (Para serem lidos no dia da apresentação)**

## ITENS DA AVALIAÇÃO

1. Apresentação geral: \_\_\_\_\_
2. Qualidade da redação: objetividade e sequência lógica: \_\_\_\_\_
3. Referencial teórico: \_\_\_\_\_
4. Metodologia adotada: \_\_\_\_\_
5. Análise e interpretação dos dados: \_\_\_\_\_
6. Qualidade dos resultados: \_\_\_\_\_
7. Adequação de figuras e tabelas: \_\_\_\_\_
8. Nota final: \_\_\_\_\_

Observações, Sugestões ou Correções Específicas (preenchimento opcional):

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Examinador(a): \_\_\_\_\_

## APÊNDICE 09: CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO PARA REAVALIAÇÃO

### CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO PARA REAVALIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, orientador  
do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ no Trabalho  
de Conclusão de Curso do Bacharelado em Informática Biomédica, cujo título preliminar é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
referente à disciplina de ( ) TCC1 / ( ) TCC2, informo que, após a consideração dos pareceres e sugestões  
emitidos pela Banca Examinadora realizamos as correções pertinentes. Dessa forma, encaminho nova  
versão para reavaliação.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**APÊNDICE 10 - CARTA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO EXAMINADORA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO  
DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO EXAMINADORA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
orientador do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ no  
Trabalho de Conclusão do Bacharelado em Informática Biomédica, cujo título preliminar é  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
indico os membros listados abaixo para compor a Comissão Examinadora referente à disciplina de  
( ) TCC1 / ( ) TCC2.

Nome do Examinador: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Examinador: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**APÊNDICE 11 – DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE REGISTRO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO  
DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE REGISTRO PRÉVIO**

Eu, \_\_\_\_\_, informo que o Projeto de TCC do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ sob minha orientação, está registrado no Comitê \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_. Encaminho anexo cópia do parecer de aprovação do projeto no referido Comitê.

Justificativa da existência de registro prévio: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*No caso de ser derivado de outro projeto de pesquisa, informar o título e período de desenvolvimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
E-mail do(a) Orientador(a)

## APÊNDICE 12 PARECER DE ORIENTADOR DE TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA

PARECER DE ORIENTADOR(A) DE TCC

NOME DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) COORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO CORRESPONDE À DISCIPLINA DE (     ) TCC1 / (     ) TCC2

Preencher o quadro abaixo com notas de 0 a 10:

### ITENS DA AVALIAÇÃO

1. Apresentação geral: \_\_\_\_\_
2. Realização das leituras e estudos necessários: \_\_\_\_\_
3. Frequência nas reuniões de assessoramento: \_\_\_\_\_
4. Cumprimento do recomendado nas orientações: \_\_\_\_\_
5. Cumprimento de atividades de caráter prático: \_\_\_\_\_
6. Postura ética: \_\_\_\_\_
7. Elaboração do manuscrito: \_\_\_\_\_
8. Nota final: \_\_\_\_\_

Observações, Sugestões ou Correções Específicas (preenchimento opcional):

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

**APÊNDICE 13 - PARECER DE MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE TCC**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO  
DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**PARECER DE MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE TCC**

NOME DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) COORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO CORRESPONDE À DISCIPLINA DE (  ) TCC1 / (  ) TCC2

MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Observações, Sugestões ou Correções Específicas (preenchimento opcional):

---

---

---

---

---

---

Preencher o quadro abaixo com notas de 0 a 10:

### ITENS DA AVALIAÇÃO

#### Referente ao texto:

1. Apresentação geral: \_\_\_\_\_
2. Qualidade da redação: objetividade e sequência lógica: \_\_\_\_\_
3. Referencial teórico: \_\_\_\_\_
4. Metodologia adotada: \_\_\_\_\_
5. Análise e interpretação dos dados: \_\_\_\_\_
6. Qualidade dos resultados: \_\_\_\_\_
7. Adequação de figuras e tabelas: \_\_\_\_\_

#### Referente a apresentação:

8. Adequação do material audiovisual: \_\_\_\_\_
9. Capacidade de comunicação: \_\_\_\_\_
10. Domínio do conteúdo: \_\_\_\_\_
11. Adequação do tempo de apresentação: \_\_\_\_\_

**Nota Final:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Examinador(a): \_\_\_\_\_

**APÊNDICE 14 - PARECER DO REGENTE DA DISCIPLINA DE TCC 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE CURSO  
DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**PARECER DO REGENTE DA DISCIPLINA DE TCC 1**

NOME DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) COORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Após análise do canal de comunicação no Moodle referente a disciplina de TCC1, o regente, junto a Comissão de TCC constatou que:

( ) Foi apresentado registro do projeto junto à COMPESQ – UFCSPA.

( ) Foi apresentado registro do projeto junto ao CEP – UFCSPA.

( ) Foi apresentado registro do projeto junto ao CEUA – UFCSPA.

( ) Nenhum registro foi apresentado.

**Nota Final** .....

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Regente da Disciplina de TCC1: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente da Comissão de TCC: \_\_\_\_\_

**APÊNDICE 15 - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE CORREÇÃO E ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE COMISSÃO DE  
TCC DO CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA**

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE CORREÇÃO E ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO**

Informo que o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_, intitulado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

foi devidamente corrigido conforme as sugestões propostas pela Comissão Examinadora está sendo entregue em sua versão final digital.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)